



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°062/2021

DATA: 18/05/2021

Dispõe sobre novas regras complementares e temporárias de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) no âmbito do Município de Candói.

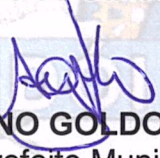
ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º A determinação definida pelo Art. 3º do Decreto 061/2021 de 17/05/2021, é extensiva, no que couber, a todas as instituições públicas de ensino em operação dentro do território deste município de Candói, sejam elas de nível Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de maio de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2266
De 19 05 2021
Ass. KU

www.candoi.pr.gov.br